



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.493

De 28 de novembro de 2006

Projeto de Lei nº 144/06

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivos, da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

- a) O artigo 46, mantidos os seus parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 46.** Fica autorizada a admissão de substitutos para cargos em comissão do Gabinete do Vereador; do Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor Jurídico, Assessor de Imprensa, **Chefe de Imprensa e de Cerimonial**, Assessor de Segurança do Gabinete da Presidência e Chefe de Serviços, cujos titulares tenham sido legalmente afastados por motivo de concessão dos benefícios de “auxílio doença”, “auxílio-acidente” ou “licença-maternidade”, pelo INSS, desde que o afastamento seja igual ou superior a trinta (30) dias.”

- b) Na tabela do parágrafo 5º, do artigo 12, fica acrescentado:

- 01 (um) cargo de Chefe de Imprensa e de Cerimonial Substituto - Anexo I, item 37.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


- c) Na representação gráfico-esquemática do quadro de cargos e funções do Gabinete da Presidência a que se refere o parágrafo 6º, do artigo 12, fica acrescentado o cargo de:

- Chefe de Imprensa e de Cerimonial Substituto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

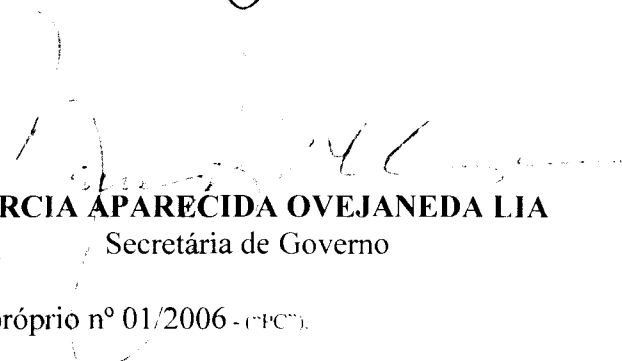
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (P.C.M.)